

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**Publicado em 14 de outubro de 2022**

**PROCESSO SELETIVO 2023.1 EDITAL PROEJA Nº 32/2022/PROEJA/DGI/PROEN  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS NALq0.0000088712(Í)3(VE)-8(L)4( )-2(M)-7(É)4BT/F2 9.96 Tf1 0 0 1C**

4.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

**TABELA 2 DEFINIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS**

<b>50% Ampla Concorrência</b>			
Vagas destinadas aos candidatos independentemente de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, da renda ou etnia.			
<b>Ampla concorrência</b>		<b>Ampla Concorrência para PcD<sup>1</sup></b>	
Vagas para público em geral		O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia.	
<b>50% ESCOLA PÚBLICA</b>			
<b>25% Alunos Provenientes de escola pública + negro(a) (preto(a), pardo(a)) e indígenas + PcD<sup>1</sup></b>			
<b>Grupo B PPI</b>	<b>Grupo B PPI PcD</b>	<b>Grupo C PPI</b>	<b>Grupo C PPI PcD</b>

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, **com renda familiar bruta per capita igual ou**

—

- 4.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública o candidato que:
- 4.6 Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- 4.7 Tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.8 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B - PPI, Grupos B - Outros, Grupos C - PPI, C - Outros e Ampla Concorrência PcD, conforme descrição no item 4 - tabela 2, terão sua documentação avaliada por uma comissão, de acordo com as orientações dos itens 8, 9 e 10 deste edital.
- 4.9 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B - PPI, Grupos B - Outros, Grupos C - PPI, C - Outros, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.
- 4.11 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Fundamental, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 4.12 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

## 5 DA INSCRIÇÃO

---

- 5.1 **Período de inscrição: 17/10 a 30/12/2022.**
- 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou está cursando o 9º ano.
- 5.3 As **inscrições serão gratuitas**, realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
- I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, ([Clique Aqui](#));
  - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ([Clique Aqui](#)). Não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis;
  - III. Escolher campus, curso e a reserva de vaga;
  - IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso a todas as etapas do exame de seleção.
- 5.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- 5.5 Só é permitido ao candidato realizar uma inscrição para este edital.
- 5.6 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 5.7 **Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, como por exemplo curso, grupo ou dados pessoais.**
- 5.8 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após o período de inscrição.
- 5.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.





III. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI),

8.8 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo PcD, estará condicionada a análise da documentação, laudo médico, relatório médico, exames, homologados pela coordenadoria de saúde escolar do Campus (COSE), para o qual o







TABELA 3 CRONOGRAMA

<b>ETAPA 1 INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital ( <b>portal de ingresso</b> )	14/11/2022
Inscrição online (via sistema <a href="https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo">https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo</a> )	17/11 a 30/12/2022
Concorrência	03/01/2023
Validação das inscrições	10/01/2023
Resultado do Sorteio Eletrônico ( <b>portal de ingresso</b> )	10/01/2023
<b>ETAPA 2 CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
Convocação para a Avaliação médico-pericial para os ( <b>e-mail e portal de ingresso</b> )	11/01/2023
Período de Avaliação médica dos (Procedimento Interno)	12, 13, 16 a 18/01/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )	11 a 13, 16 a 20/01/2023
<b>ETAPA 3 CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação dos aprovados para a 2ª chamada ( <b>portal de ingresso</b> )	24/01/2023
Convocação 2ª chamada para a Avaliação médico-pericial para os ( <b>e-mail e portal de ingresso</b> )	25/01/2023
Período de Avaliação médica dos (Procedimento Interno) ( <b>presencial no campus</b> )	26, 27, 30 e 31/02/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )	25 a 27, 30, 31/01 e 01 a 03/02/2023
<b>ETAPA 4 - CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação dos aprovados para a 3ª chamada ( <b>portal de ingresso</b> )	06/02/2023
Convocação 3ª chamada para a Avaliação médico-pericial para os ( <b>e-mail e portal de ingresso</b> )	07/02/2023
Período de Avaliação médica dos (Procedimento Interno)	08 a 10/02/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )	07 a 10, 13 a 15/02/2023
<b>Início das Aulas</b>	<b>Março/2023</b>

**Gildevana Ferreira da Silva**

Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**

Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>ANEXO</b>	<b>PÁGINA</b>
Autodeclaração Étnico Racial	Anexo I	12

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO  
(GRUPOS B e C)**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO II**

**(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completa, acompanhada





PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO IV**  
DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 20\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V  
DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 20\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**











**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO XI  
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

**Link para o formulário acessível para ser preenchido com leitor de tela**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO XII**

**TABELA 2. CONTATO DO CAMPUS**

